

**DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS  
NORMATIVOS DO CAU/ES**

**ASSUNTO:** Homologação do arquivamento – Processo de Cobrança Administrativa nº:  
56/2017 – Elaine Garcia Delazare

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 6ª reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Marco Antônio Cypreste Romanelli, como relator do assunto em epígrafe, que, após análise, e

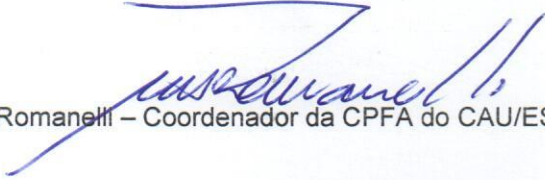
Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;


Considerando que a profissional notificada pelo não pagamento das anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 procedeu com o parcelamento dos débitos em vinte vezes e até a presente data está em dia para com o pagamento das mesmas.

DELIBEROU:

- 1- Homologar o arquivamento deste processo de cobrança administrativa e acompanhá-lo até a quitação total dos débitos. Caso o pagamento não seja concluído, este processo deverá ser reaberto e encaminhado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Vitória, 29 de novembro de 2017.

  
Marco Antônio Cypreste Romanelli – Coordenador da CPFA do CAU/ES

  
Alberto Bernabé Kirchmayer – Membro da CPFA do CAU/ES

  
Monica Fittipaldi - Membro da CPFA do CAU/ES